



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). ANDRE RIOS DE REZENDE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para locação de software, atendo assim a demanda do Departamento de Tributos e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Pacajá

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para licença de uso de software e assistência técnica via internet para controle de arrecadação municipal de notas fiscais de serviços eletrônicas.

A contratação do objeto do presente termo será pela necessidade de serviços especializados em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e reprodução de software, pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um programa habilitado no setor indicado. A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade. A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que haja continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa.

### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**



Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MAIA PRODUCAO DE SOFTWARES LTDA ME, no valor de R\$ 17.601,00 (dezesete mil, seiscentos e um reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PACAJÁ - PA, 03 de maio de 2021

---

CLEIDE FERREIRA CHAVES  
Comissão de Licitação  
Presidente